



Publicado no Jornal "O Paraná" em 07/01/2006

## DECRETO N.º 2071/2006

**Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA

**Art. 1º** -Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2006, conforme tabela abaixo:

#### LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª. - R\$ 25.662,00 por alqueire

TERRA DE 2ª. - R\$ 19.245,92 por alqueire

TERRA DE 3ª. - R\$ 8.981,35 por alqueire.

#### CHÁCARAS:

CHACARA URBANA – R\$ 32.076,92 por alqueire

CHÁCARA SUBURBANA – R\$ 25.662,00 por alqueire

CHÁCARAS NOS DISTRITOS – R\$ 32.076,92 por alqueire

CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL  
DO DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE – R\$ 15.396,28 por alqueire.

#### - LOTES URBANOS:

LOT. BERLIN E MUTIRÕES – R\$ 8,98 por metro quadrado

JÓIA DO OESTE/MATZANKE - R\$ 13,73 por metro quadrado

PARQUE INDUSTRIAL - R\$ 12,82 por metro quadrado

LOT. STIEBE - R\$ 12,18 por metro quadrado

DEMAIS LOTES - R\$ 19,24 por metro quadrado

#### - LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 2,04 /m2.

Lotes localizados nas demais Ruas - R\$ 1,53 /m2.

VILA CRISTAL –Lotes localizados nas quadras No.09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras No.05, 06, 07 e 08 - R\$ 1,28 /m2.

- Demais lotes – R\$ 0,96 /m2.

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas - R\$ 16,03

Lotes localizados em vias não pavimentadas -R\$ 10,25

**VALOR DAS EDIFICAÇÕES:**

Estado Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 333,60	R\$ 64,15	R\$ 44,91	R\$ 0,38	R\$ 307,93
Bom	R\$ 230,95	R\$ 44,91	R\$ 32,07	R\$ 0,26	R\$ 212,98
Regular	R\$ 128,31	R\$ 25,65	R\$ 17,96	R\$ 0,15	R\$ 118,04
Péssimo	R\$ 102,65	R\$ 20,53	R\$ 14,11	R\$ 0,13	R\$ 94,94

**Art. 2º-** Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2006.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 06 de janeiro de 2006.

**NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal**